

Senhor(a) Coordenador(a) de E/CRE,
Senhor(a) Gerente de Operações,
Senhor(a) Diretor(a),

Seguem informações complementares em relação à limpeza de reservatórios e ao laudo de potabilidade.

Pontos de atenção: Considerando que torneiras (cozinhas, copas, banheiros e áreas externas), bebedouros (incluindo bicas, acionadores, bandejas e superfícies de contato) e demais saídas de água constituem pontos críticos, sujeitos à contaminação microbológica quando não submetidos a procedimentos adequados de limpeza, deverá ser observada rotina diária e sistemática de higienização.

1 - EMPRESAS CREDENCIADAS PARA HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS

Em relação às empresas higienizadoras autorizadas a executar o serviço, esclarece-se que estas empresas devem apresentar documento de certificação emitido pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, podendo ser o:

- CRH (Certificado de Registro de Controle de Limpeza e Higienização de Reservatórios de Água); ou
- CTA (Certificado de Controle de Agrotóxicos), certificação atualmente vigente, que substitui o CRH.

Ressalta-se que a autenticidade do CTA pode ser verificada através do QR Code constante em seu rodapé.

Recomenda-se que o documento de certificação junto ao INEA seja obrigatoriamente exigido da empresa prestadora do serviço de higienização, bem como que sua autenticidade e vigência sejam devidamente verificadas, tendo em vista que a certificação possui prazo de validade, o que deve ser conferido antes da contratação.

2 - LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PARA COLETA E ANÁLISE DA ÁGUA COM EMISSÃO DE LAUDO DE POTABILIDADE

Após a higienização do reservatório, é obrigatória a realização da coleta de amostra de água e seu encaminhamento a laboratório devidamente credenciado pelo INEA, para a realização das análises bacteriológicas exigidas e emissão do respectivo laudo de potabilidade da água.

Dessa forma, a unidade escolar deverá, obrigatoriamente, providenciar a contratação do serviço junto a laboratório que esteja regularmente credenciado e com certificação válida junto ao INEA, observando-se o cumprimento integral das normas técnicas e sanitárias vigentes.

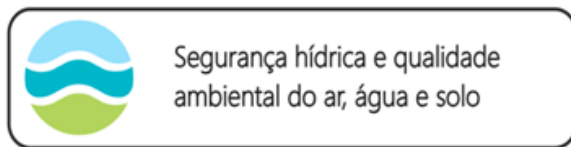
Segue, em anexo, planilha contendo a relação dos 27 (vinte e sete) laboratórios que foram identificados como cadastrados junto ao referido órgão ambiental, conforme pesquisa realizada em 15/04/2026, a título de orientação e apoio às unidades escolares. Ressalta-se, entretanto, que tal relação não possui caráter exaustivo ou permanente, uma vez que a listagem de laboratórios

credenciados pode sofrer alterações a qualquer tempo, seja por inclusão, exclusão ou alteração do status de credenciamento.

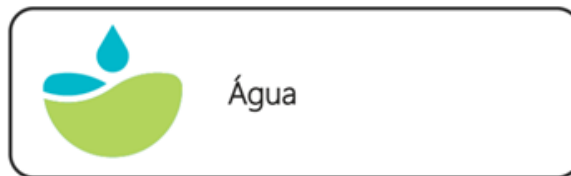
Diante disso, recomenda-se que a unidade escolar realize a verificação atualizada das informações diretamente no site oficial do INEA, a fim de confirmar, em tempo real, a regularidade, autenticidade e vigência do credenciamento do laboratório a ser contratado, antes da formalização do serviço.

Segue o passo a passo para acesso:

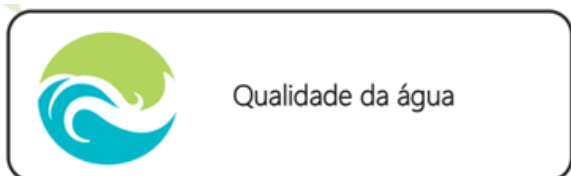
- I. Acessar o seguinte [link](#).
- II. No painel que surge, acessar o botão:



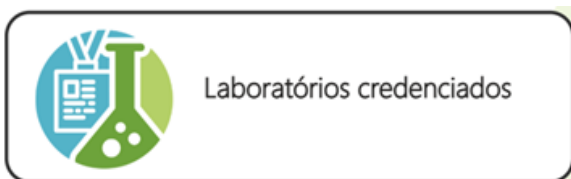
- III. Em seguida, acessar o botão:



- IV. Posteriormente, acessar o botão:



- V. Na tela seguinte, acessar o botão:



- VI. Nesse ponto, será necessário filtrar os campos "Estado" e "Município", indicando "RJ" e "Rio de Janeiro", respectivamente, conforme recorte a seguir:

Estado RJ	Laboratórios Todos		
Laboratórios 28	Classe de ensaio Todos	Matrizes Todos	Município Rio de Janeiro

VII. Finalmente, a lista de laboratórios credenciados será exibida:

Limpar todas as segmentações

Laboratórios Credenciados

Estado Todos	Laboratórios <input type="checkbox"/> A SGS DO BRASIL LTDA <input type="checkbox"/> ACQUA AIR MICROBIOLÓGICA ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA <input type="checkbox"/> ACQUA LIMP COMERCIO E SOLUCOES EM TRATAMENTO DE ESGOTO E INSTALACOES LTDA <input type="checkbox"/> ÁGUAS DAS AGULHAS NEGRAS S/A <input type="checkbox"/> ÁGUAS DO IMPERADOR S/A <input type="checkbox"/> ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A <input type="checkbox"/> AIRES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Laboratórios 90	Cla Toc

3 - ACOMPANHAMENTO E COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Cumpra observar que, ainda que as empresas contratadas demonstrem estar devidamente credenciadas junto ao INEA, todas as ações desenvolvidas para atendimento à Unidade Escolar deverão ser integralmente acompanhadas pela Equipe Gestora, desde o início da prestação do serviço até a sua conclusão. Tal acompanhamento inclui, entre outros aspectos, a verificação do cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes, da adequação dos procedimentos adotados, da utilização correta de equipamentos e insumos, bem como da observância aos prazos e às condições estabelecidas na contratação.

Havendo indício de qualquer espécie de irregularidade, inconformidade ou falha na execução dos serviços por parte das empresas higienizadoras e/ou dos laboratórios contratados, caberá à Equipe Gestora da Unidade Escolar comunicar imediatamente à GOP de sua respectiva CRE, de forma fundamentada, apresentando registros, evidências e demais informações pertinentes. A comunicação tem por finalidade viabilizar a adoção tempestiva das medidas administrativas cabíveis, incluindo o devido registro, a apuração dos fatos, a orientação técnica necessária e a implementação das ações corretivas ou preventivas que se fizerem necessárias, assegurando, assim, a regularidade dos serviços prestados e a proteção da saúde e do bem-estar da Comunidade Escolar.

4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS E PROCEDIMENTOS EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

Esclarece-se, ainda, que os procedimentos de prestação de contas referentes aos serviços de limpeza do reservatório e de emissão do laudo de potabilidade seguem o fluxo padrão de pagamento por meio do Sistema Descentralizado de Pagamento.

Por fim, caso o laudo de análise indique impropriedade da água para consumo após a realização do serviço de higienização, tal resultado caracteriza falha na execução do serviço prestado. Nessa hipótese, a empresa responsável deverá refazer a limpeza do reservatório no âmbito da garantia técnica, arcando, também, com os custos da nova análise laboratorial, necessária para comprovar a efetiva regularização e a conformidade dos parâmetros de potabilidade.

Somente após a emissão de laudo conclusivo satisfatório o serviço deverá ser considerado devidamente finalizado.